

EDUCAÇÃO SEXUAL COMO UM INSTRUMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA AFETIVA

SEX EDUCATION AS AN INSTRUMENT TO FIGHT AFFECTIVE VIOLENCE

Francisco Railan Alves de Moraes¹

Antonia Marina de Jesus Oliveira²

Michael Junior de Oliveira Luz³

Elvis Gomes Marques Filho⁴

RESUMO: Foi objetivo do estudo: relacionar o direito humano à educação sexual com a prevenção da violência afetiva e seus agravos. Partindo da estratégia de estudo teórico, com abordagem exploratório-descritiva e questionando se a educação sexual pode agir como instrumento de combate a violências e agravos a saúde mental. Para tal foram estudadas obras de rigor científico acerca da educação em direitos humanos, educação sexual, violência afetiva, sobre a prevenção de seus agravos, assim como legislações domésticas e internacionais. Foi evidenciado que a educação sexual de cunho formal possui aspectos que permitem desenvolver um maior senso crítico sobre as experiências vividas dentro de relações, assim como obter clareza sobre mecanismos de repressão e elaborar valores afetivos a partir de um questionamento sobre os próprios comportamentos e de seus pares, criando comunicações interpessoais mais saudáveis, o que permite combater comportamentos danosos dentro das relações e evitar agravos desencadeados por estes.

Palavras-chave: Educação Sexual. Direitos Humanos. Violência afetiva.

1050

ABSTRACT: The objective of the study was: to relate the human right to sex education with the prevention of affective violence and its harms. Starting from the theoretical study strategy, with an exploratory-descriptive approach and questioning whether sex education can act as an instrument to combat violence and mental health problems. To this end, works of scientific rigor were studied on education in human rights, sex education, affective violence, on the prevention of their injuries, as well as domestic and international legislation. It was evidenced that formal sex education has aspects that allow the development of a greater critical sense about the experiences lived within relationships, as well as obtaining clarity about mechanisms of repression and elaborating affective values from a questioning about one's own behaviors and from their peers, creating healthier interpersonal communications, which allows combating harmful behaviors within relationships and avoiding injuries triggered by them.

Keywords: Sex Education. Human Rights. Affective violence.

¹Enfermeiro pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI). Especialista em Gestão Educacional e Docência do Ensino Básico e Superior (ESTRATEGIO) e Administração Hospitalar e Serviços de Saúde (UNIFATECIE). Pesquisador interdisciplinar do Grupo de Estudos e Pesquisas Esperança Garcia (GEPEG/UESPI/CNPq).

² Graduada em Serviço Social pelo Instituto de Educação Superior Raimundo Sá; Graduada em Direito pela Universidade Estadual do Piauí.

³Graduado em Educação Física pela Universidade Estadual do Piauí, UESPI especialista em Educação Física Escolar pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI)

⁴ Mestre em Direitos Humanos (PPGD/UFMS). Doutorando em Direitos Humanos (PPGD/UFPA). Professor dedicação exclusiva da UESPI. Líder do Grupo de Pesquisa Esperança Garcia. (GEPEF/UESPI/CNPq).

INTRODUÇÃO

Após o início de vários debates durante a última década, a educação sexual vem sendo defendida em diversos contextos, como um direito humano. Tal indicação é fundamentada no princípio instituído dentro do artigo 26º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o qual afirma que, a instrução de todos deve ser orientada para desenvolver a personalidade humana, também promovendo compreensão, tolerância e amizade entre diversos grupos (ONU, 1948). Dessa forma, é entendido que a educação sexual é necessária para a plena formação de uma pessoa, e a presença ou falta desta impacta diretamente no seu desenvolvimento.

Reputa-se isso, visto que, a educação em direitos humanos é encarada como formativa do sujeito de direito, sendo articuladora das dimensões de apreensão de conhecimentos acerca de seus próprios direitos, ela traz a afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que externam a cultura intrínseca da sua essência, ainda trazendo à pessoa de direito uma formação de consciência cidadã que pode se fazer presente nos níveis cognitivos, sociais, éticos e políticos, imperando no fortalecimento de práticas individuais e sociais que produzem ações e instrumentos a favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, assim como da reparação de suas violações (BRASIL, 2009).

1051

Ainda concernente a leitura da educação sexual como um direito, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos aponta o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (PAIR), como referência para discussão de direitos humanos, afirmando assim que a educação sexual (um dos temas do PAIR), é um direito a ser garantido sobretudo na infância e adolescência (BRASIL, 2006).

Neste sentido, além de se apresentar como direito humano, a educação sexual também pode emergir como um instrumento de combate a violências, mormente violências sexuais e afetivas. Isso quando ela educa o público, sobretudo o público adolescente em idade colegial, para não tolerar atos que gerem qualquer violação da integridade de seus direitos, proporcionando um ambiente de preservação de relações saudáveis e isentas de qualquer constrangimento físico, moral ou psicológico.

Essa estratégia é necessária, pois a inumanidade manifestada através da violência, impacta diretamente a saúde mental na medida que gera comportamentos fortemente negativos que podem influenciar no estado físico e psicológico do indivíduo, deixando-os

mais propensos ao surgimento de sintomas de transtornos de humor como a ansiedade e depressão, ou mesmo pensamentos suicidas (BEZERRA, 2018) afetando assim a sua saúde mental. Estas repercussões podem ser classificadas como rompimentos do pleno bem-estar de uma pessoa, abrindo assim uma rachadura na conservação da saúde, ou mesmo de sua dignidade.

Neste ponto chama-se atenção, principalmente, para os riscos oferecidos aos jovens e adolescentes, já que estão classificados como um grupo vulnerável, pois além de todas as fragilidades a que estão sujeitos, ainda podem submeter-se constantemente a vivência de violência afetiva. Isto é apontado, tendo em vista que é nesta fase da vida que há uma maior aptidão para o envolvimento em relações interpessoais de vários tipos, de amizade, de família, mas principalmente relações amorosas, nas quais, há uma alta probabilidade de envolverem-se em situações de violência.

Consoante essas ideias, para este estudo, questionou-se a possibilidade de a educação sexual formal agir como instrumento de combate frente a violências e agravos a saúde mental. Assim, para sanar tal dúvida, foi objetivo do presente trabalho, relacionar o direito humano à educação sexual com a prevenção da violência afetiva e seus agravos, concomitantemente, aludiu-se como objetivos específicos: discutir o direito humano à educação sexual como indispensável para formação dos indivíduos e ligar a educação sexual com a prevenção de violência afetiva e sexual com ênfase nas mulheres. Para isso, foi buscado definir a importância do indivíduo se ver como sujeito de direito, com o intuito de discutir o direito humano à educação sexual como indispensável para sua formação e ligá-la à prevenção de violência afetiva entre adolescentes, trazendo-a como instrumento empoderador e garantidor de outros direitos humanos.

Traz-se a importância de discutir essa problemática pelo fato de existir uma gama de estudos sobre violência, como exemplo, dentro do namoro durante a adolescência e juventude, esses, na sua grande maioria, mencionando as implicações dessas violências direta ou indiretamente na saúde mental dos jovens atingidos (MELO, 2018), ainda apontando que essa violência nas relações afetivas é recorrente, e suas taxas no Brasil são muito altas (BARREIRA; LIMA; AVANCI, 2013; OLIVEIRA et al., 2014).

Quanto a isto, menciona-se ainda que as adolescentes são as principais vítimas de violência afetiva nas escolas, desenvolvendo insegurança e dificuldade na busca de ajuda quando se encontram em situações de submissão. É importante ressaltar que quando se trata

de violência afetiva, a mais comum é a violência sexual, sendo dessa forma também associada à violência de gênero (SACRAMENTO; REZENDE, 2006; SCHLEINIGER, 2013.).

Neste viés, a discussão da educação em direitos humanos pode ser trazida, como método de enfrentamento da violência nas relações afetivas dentro da adolescência, considerando as vulnerabilidades mais diversas a que estão expostos os adolescentes e jovens. Também se traz a educação como estratégia de prevenção a violência quando ela impulsiona indivíduos a conhecerem seus próprios direitos e se imporem contra o que os impedem de usufruir deles, bem como buscar correção quando estes são violados.

METODOLOGIA

Para a elaboração do trabalho se utilizou uma estratégia de pesquisa bibliográfica de cunho exploratório-descritivo, baseando-se nos fundamentos característicos de um estudo teórico que permitiu realizar uma análise da temática em questão a partir de obras já publicadas. Assim se buscou obras acerca da educação em direitos humanos, violência afetiva na adolescência, como também, obras que dissertam sobre a prevenção de agravos à saúde mental.

Para isso, foram inicialmente buscados estudos nas plataformas de pesquisa Biblioteca Virtual em Saúde e bancos de dados a ela vinculados, SciELO e Google Acadêmico. Também foram consideradas legislações relevantes às discussões tratadas dentro da problemática da pesquisa.

Para se encaixar dentro do estudo, os artigos deveriam ser publicados na íntegra, escritos em português, espanhol ou inglês no período entre 2012 a 2022 e o seu eixo central deveria estar ligado aos temas inclusos no preestabelecido para construção do presente trabalho. A data de publicação foi considerada para as obras em formato de artigo, isso em vista que as legislações poderiam ter sido publicadas anteriormente ao período estabelecido.

Dessa forma, foram excluídos da pesquisa todos os achados que se desviaram dos tópicos propostos para construção do estudo ou aqueles que não apresentaram dados conclusivos sobre o que se buscou para o desenvolvimento do trabalho.

Após o levantamento de dados a construção do estudo seguiu a seguinte sequência de etapas: leitura exploratória, leitura seletiva, escolha de conteúdos que auxiliaram na busca

dos objetivos pré-estabelecidos, análise dos textos selecionados e por fim, a análise de resultados e o levantamento das discussões sobre estes.

Dentro da análise de dados para estudo foi usada uma estratégia de estudo das ideias apresentadas nas referências encontradas, seguida da avaliação dessas, junto a um paralelo estabelecido com base no objetivo pressuposto do trabalho, isso sempre buscando suporte para estruturar as discussões teóricas.

A educação como formadora

O direito a educação pode ser considerado um “super” direito humano, pois, ele reverbera por todos os outros, sendo considerado o pilar para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. O conceito de educação se nutre do espírito do texto constitucional cujo teor transparece o universalismo de vários direitos (CURY, 2008). Neste viés, o direito a educação está disposto como um direito social na atual Constituição Federal brasileira de 1988. No entanto, conflui-se em diversos outros direitos, considerado também internacionalmente como um Direito Humano, conforme os ditames da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

Contudo, a educação no Brasil possui em sua base fundamental graves problemáticas, intrínsecas a uma política que a sucateia e a despolitiza, tornando-a mero instrumento de formação de profissionais técnicos e preparados para o mercado de trabalho, divergindo da ideia basilar freiriana⁵ e kantiana⁶ de construir seres humanos que possuem autonomia de pensamento, ou seja, cidadãos plenos.

Em um viés social e político, que para a classe dominante manter a hegemonia, utiliza-se do bloco histórico (GRAMSCI, 2004), marcado pelo conjunto de superestrutura⁷ e estrutura⁸, e é através dela que a sociedade dirigente se organiza para difundir suas

⁵ Um dos principais temas que atravessam o pensamento de Freire é a passagem da heteronomia para a autonomia dos estudantes, ideias postas principalmente na obra “Pedagogia da autonomia” de 1996.

⁶ Kant foi um filósofo e professor universitário, sua principal obra referente à educação foi “Sobre a Pedagogia” de 1775. Ademais, ele definiu o conceito de autonomia, liberdade e autodeterminação na educação, que resultou em propostas pedagógicas modernas baseadas na autonomia de pensamento.

⁷ Questão problema: Superestrutura - “Conforme a concepção gramsciana, a sociedade civil pertence ao momento da superestrutura, e pode-se distinguir em dois grandes níveis superestruturais: 1) o que se pode chamar de sociedade civil (reúne) o conjunto dos organismos vulgarmente “privados” e corresponde à função hegemonia que o grupo dominante exerce em toda a sociedade” (PORTELLI, 1977, p.18).

⁸ Estrutura - Um dos aspectos essenciais da sociedade civil consiste em sua articulação interna, isto é, na organização através da qual a classe dirige difundi sua ideologia. Essa organização é qualificada por Gramsci de “estrutura ideológica” da classe dirigente, entendendo-se por esse termo “a organização material destinada a manter, defender e desenvolver a ‘frente teórica’ (PORTELLI, 1977, p. 27).

ideologias. As “ideias burguesas” serem difundidas são essenciais para manter a sociabilidade vigente.

Para difundir as ideologias burguesas, a classe dirigente utiliza-se dos seus “instrumentos ideológicos” como a mídia, a escola, a *internet*, as redes sociais, a sua superestrutura e estrutura, para organizar as relações alienantes e fetichizantes necessárias para reprodução e metabolização do capitalismo.

Essas ideologias difundidas são fundamentais para manter-se a atual desigualdade no país, conquanto elas se permeiam através principalmente de políticas públicas e sociais, que geram e mantêm o círculo contínuo e histórico de uma sociedade marcada ainda pelo paternalismo, clientelismo e voto de cabresto.

E é partindo dessa premissa da necessidade de uma emancipação humana, e não meramente da emancipação burguesa⁹, que esse artigo se contempla. Pois mesmo que esse vise focar-se no instrumento ideológico “ensino” e “escola”, é destarte necessário compreender porque o ensino nas escolas brasileiras (públicas e particulares) são tão carentes de metodologias de ensino humanas, que formam cidadãos plenos e capacitados.

Portanto, é límpido menear que a educação não é o único instrumento ideológico burguês, contudo, ele é imprescindível para manter o *status quo*, e a dominação em escala maior.

Não obstante, o presente artigo não tenciona analisar pormenorizadamente os vértices e arestas que se interpõem as ideologias e seus instrumentos no sistema capitalista, por esse ser um trabalho quase herculano¹⁰. Desse modo, visa-se focar “apenas” na educação, e suas refrações no ensino brasileiro, com óbice a temática ‘educação sexual’, pois se parte aqui da premissa Freiriana (2000, p.67) “que se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda”.

História da educação sexual no Brasil

A educação sexual no Brasil é contemplada como um tabu até os dias atuais, estando seu debate ainda lardeado de “falácias” e contraposições por parte dos dirigentes das políticas públicas. Isso se dá devido, principalmente, ao conservadorismo que permeia as classes

⁹ Ideia apresentada por Marx principalmente em sua obra “Sobre a Questão Judaica” (2010).

¹⁰ Ideia concebida por Ronald Dworkin acerca de um Juiz com capacidades sobre-humanas para interpretar e julgar de forma plena todos os casos (LIMA, 2016).

dirigentes, e a uma cultura misógina e repressiva¹¹ à sexualidade em aspecto geral, resultando em milhares de gravidezes precoces, e em casos preocupantes de perpetuação de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) por todo o país.

Em uma análise histórica, Ribeiro (2004) descreve os “momentos da Educação Sexual no Brasil”, que conforme o autor, o primeiro momento se deu ainda no Brasil Colônia, quando o sexo era pluriétnico e libidinoso para o homem, contudo era objeto de submissão e repressão comportamental para a mulher. O segundo momento se deu já no século XIX, marcado pelo “controle da sexualidade e das práticas sexuais licenciosas sob a normatização da moral médica” (RIBEIRO, 2004, p. 17).

Todavia, foi-se na terceira fase que os debates acerca da educação sexual sendo incluída no currículo escolar se deram, segundo Ribeiro (2004) isso se deu principalmente devido às influências das concepções médicos higienistas que marcaram o século XIX, visando dirimir as doenças venéreas. Neste liame o objeto desse discurso, era também o combate a práticas consideradas imorais como a masturbação, em análogo visava-se ainda o ensino a mulher de como ser uma boa esposa e mãe, e a protegê-la do “perigo” de adentrar-se a prostituição.

Foi-se desta maneira, que em 1930 a primeira tentativa de incluir a Educação Sexual ocorreu no Colégio Baptista do Rio de Janeiro, no entanto, esse ensino só perdurou até 1934 quando o precursor da ideia foi demitido (BUENO; RIBEIRO, 2018). Segundo Rosemberg (1985), o principal fator para a aversão ao ensino de Educação Sexual no Brasil é a centralidade exercida pela Igreja Católica sobre as formas de ensino no país. A autora ainda afirma que até a década de 1960 o sexo era visto apenas com objetivos reprodutores, sendo visto o prazer do ato como uma prática negativa, pecaminosa e subversiva.

A partir de 1960 algumas experiências de Educação Sexual começaram a ser desenvolvidas na rede de ensino, no Rio de Janeiro, em Belo Horizonte e em São Paulo (BUENO & RIBEIRO, 2018). Conforme Chauí (1984) *apud* Bueno e Ribeiro (2018), essa mudança de perspectiva voltada a Educação Sexual se deu devido a alguns fatores, dentre eles:

[...] o amor profano recupera dignidade” no decorrer do século XX devido a três causas precisas: 1 - a importância social dada ao amor na arte, literatura e

¹¹ “A violência contra a mulher é um fenômeno coletivo e sistemático. É um modo de difundir para as mulheres a desonra pública e impedir a expansão da consciência feminina de seu protagonismo na vida, seja política, seja cotidiana, restringindo seus espaços a papéis sociais subalternos. Não há, nesse aspecto, lugar no mundo onde haja sido eliminada ou satisfatoriamente reduzida a violência contra a mulher” (MORAES, 2017,p. 83).

outras expressões culturais, e a consequente necessidade de trazê-lo para o casamento, onde a Igreja poderia tê-lo sob regulação e, com isso, conservar o controle social; 2 - a ideia da natureza como auxílio da graça divina, que já estava sendo desenvolvida na sociedade cristã, ainda que por muito tempo estivesse silenciada; 3 - por razões políticas, ao alçar o amor como forma de valorizar a família, o que busca se opor aos movimentos socialistas que à época – meados do século XX – representavam uma ameaça aos interesses da Igreja, já que esses movimentos criticavam a família enquanto instituição repressiva burguesa. Assim, o amor “carnal” passa a ser valorizado, desde que entendido como parte das uniões monogâmicas heterossexuais reprodutivas. (CHAUÍ, 1984, p.100)

No entanto, essa inserção da disciplina do currículo sofreu percalços moralistas a partir do golpe militar (1964-1985). Somente a partir da abertura política a partir de 1978 que o debate acerca da Educação Sexual voltou ao foco. Concomitantemente, nesse período, as mulheres começaram a exercer uma maior liberdade sexual, com a difusão inclusive da pílula anticoncepcional¹² (PINHEIRO, 1997).

Neste ínterim, percebe-se que até então a atividade sexual para as mulheres, era voltado apenas para a reprodução, pois a sociedade considerava o ato sexual um completo tabu. Desta maneira, a maioria das mulheres iniciava a vida sexual após o matrimônio, ignorantes em relação ao seu corpo, ao prazer, e aos próprios atos sexuais. Consequentemente, não era incomum mulheres sofrendo violências sexuais no âmbito matrimonial, com relações sexuais desprazerosas, e até mesmo violentas.

1057

Oficialmente, apenas em 1996, a partir da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e o estabelecimento dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), que a orientação sexual obteve reconhecimento oficial quanto à sua necessidade e importância (BUENO & RIBEIRO, 2018).

Violências afetivas e saúde mental

A violência quando realizada de forma direta ou indireta ao indivíduo, seja em seu contexto social ou cultural, de forma geral, demonstra a intencionalidade do agressor à vítima em fazer ou ocasionar algum mal, seja ele físico, psíquico ou sexual, pois é algo intrínseco do ser humano sendo este capaz de controlar seus atos e omissões assim como a intencionalidade de suas ações. Neste espectro definidor da violência, também se incluem os abalos afetivos ocasionados por abusos dentro de relacionamentos, danos estes, que podem gerar repercussões negativas sobre a saúde mental de um indivíduo.

¹² Nesse período o movimento feminista ganhava força.

Considera-se isso, pois, sendo o ser humano participante da sociedade, na qual a violência está indubitavelmente presente, e tendo necessidade dela, as diversas manifestações de violência passam a ser uma questão de cunho social e de saúde pública, tendo em vista que a mesma afeta saúde da vítima, comprometendo o seu completo bem-estar físico, social e mental segundo o conceito de saúde defendido pela (OMS) Organização Mundial de Saúde (MINAYO, 2006; SACRAMENTO; REZENDE, 2006).

Segundo a OMS, violência pode ser definida como:

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2002, p. 5).

A respeito dos tipos de atos violentos que podem ser executados em sociedade, a OMS (2002) caracteriza esses como: autoinfligidas, interpessoais e coletivas, consoante as características de quem comete. Se tratando da violência afetiva na adolescência, essa se encaixa na concepção de violência interpessoal destacada pelo Relatório Mundial sobre Violência e Saúde da OMS.

Esse tipo de violência pode ser subdividido em duas categorias, sendo a primeira relacionada à convivência familiar, mas não exclusivamente executado dentro de casa. A segunda relaciona-se com a convivência comunitária sem nenhum vínculo de parentesco, onde se inclui a violência juvenil e atos de violência sexual por estranhos contra crianças e adolescentes (MINAYO, 2006).

Tendo em vista as relações afetivas, essas começam na adolescência, que segundo o ECA se dá dos 12 aos 18 anos, período correspondente à faixa etária escolar, onde são evidentes as primeiras relações de namoro (BRASIL, 1990). Conseqüentemente, com as relações afetivas dá-se início também às relações de violência, oriundas de diversos fatores, entre eles: gênero, faixa etária, relações interpessoais, diferenças individuais e sociais.

A adolescência é um período de descobertas e aprendizados na vida dos indivíduos, estando as relações afetivas na base do desenvolvimento psicossocial e afetivo-sexuais dos jovens. Os primeiros relacionamentos familiares e românticos são fundamentais para o amadurecimento, compreensão e confiança desses pré-adolescentes e adolescentes, dessa maneira, as marcas psicológicas de conflitos nessas relações podem perdurar por toda uma vida.

É comum perpetuar a ideia de “cultura da violência”, traduzida na ideia de que famílias violentas tornam filhos violentos, a perpetração dessa afirmação pode ser

consubstanciada em dados, conforme apresentado por Oliveira *et al.* (2014, p.711) as violências reproduzidas por jovens em seus relacionamentos íntimos estão relacionadas: “a) a mais elevada agressão verbal da mãe e do pai; e b) a mais frequente vivência de violência psicológica entre pais, irmãos, amigos e àquela presente nos namoros anteriores”.

Segundo os autores, a presença de violência psicológica em relacionamentos (românticos) pregressos acarreta o aumento de 53,1% na ocorrência em futuros e atuais relacionamentos (OLIVEIRA *et al.*, 2014). Contudo, esses dados possuem um liame ainda maior quando analisado em proporções gerais, ou seja, em relacionamentos afetivos, seja entre irmãos, pais e filhos, entre amigos, etc.

A exemplo: a violência entre irmãos eleva em 27,9% a violência em namoros, entre amigos e pais, a elevação é de 18,6% e 18,1% respectivamente, ou seja, é perceptível que há uma manutenção desse comportamento opressivo que perpassa entre os diferentes tipos de relacionamento (NASCIMENTO *et al.*, 2018).

Essas problemáticas podem ainda serem mais agressivas quando voltadas as violências afetivo-sexuais, infelizmente muito comuns no Brasil. Qualquer tipo de violência já é uma contraposição ao Direito Fundamental da Dignidade Humana, constante na atual Constituição Federal de 1988, mas ao voltar-se essas contra os jovens, configura-se, também, uma violência progressiva que perdura e causa severos impactos futuros, tanto em inter-relações com outros indivíduos como já supracitado, quanto em sua saúde mental e física.

Assim, se reafirma que o imbricamento de violências físicas, psicológicas e sexuais acarretam um problema de saúde coletiva, que reverbera principalmente em problemas de saúde mental, conforme apresentado na tabela a seguir:

TABELA 1: Relação saúde mental e eventos de violência amorosa entre adolescentes.

Problemas de Saúde Mental	N (frequência do agravo nos artigos)	%
Consumo de Substâncias Psicoativas	10	22,7
Estresse Pós-Traumático	4	18,2
Depressão	5	22,7
Ansiedade	2	9,1
Auto-estima	1	4,5
Agressividade	2	9,1
Delinquência	2	9,1
Suicídio	1	4,5
Total	22	100,0

Fonte: Nascimento *et al.* (2018, p.35)

Essas violências, conforme apresentado na tabela, fazem surgir ou agravar doenças mentais em jovens adolescentes. No entanto, desferir a presente pesquisa apenas para os relacionamentos românticos é vislumbrar apenas uma pequena lacuna da problemática.

Pois, embora a pesquisa tenha como foco central a análise da saúde mental de jovens a partir de relacionamentos amorosos sobrepajados por violências psicológicas, físicas e sexuais, é sabido também que uma série de fatores estão ligadas a banalização dessa violência, dentre eles aspectos socioculturais, financeiros e familiares.

Visto isso, e já tendo definido a educação sexual como fator de enfrentamento a episódios de violência, mormente quanto a violência afetiva, cabe refletir sobre o seguinte questionamento: “é possível estabelecer relação da educação sexual com a prevenção da violência afetiva e redução de agravos mentais advindos de complicações em relacionamentos abusivos?”

Ao discutir a prevenção da violência é relevante também abordar a mencionada questão devido às complicações que ela gera, considerando principalmente que as repercussões negativas na saúde mental são as consequências mais incidentes advindas de episódios de violência afetiva.

A importância da educação sexual na prevenção da violência afetiva e de outros agravos

A educação não é mero instrumento de repressão social capitalista que reitera historicamente a desigualdade, alienando e produzindo “meros” apêndices das máquinas¹³, a educação transforma a sociedade em todas as suas nuances e imbricamentos.

É pela falta dessa perspectiva de transformação que a violência contra a mulher se insere na sociedade e se perpetua, perpassando debates maiores da intersecção de violências marcadas por gênero, classe, etnia, etc. A violência possui múltiplas faces, e se metamorfoseia-se diante dos diferentes espaços, dessa maneira, a Lei nº 10.778 de 2003, explicita em seu art. 1º, que: “entende-se por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, inclusive decorrente de discriminação ou desigualdade étnica,

¹³ Termo cunhado por Marx e Engels no Manifesto Comunista (2006) para explicitar os trabalhadores alienados e que não conheciam o processo de produção dos objetos finalísticos que eles mesmos produziam. “O produtor passa a um simples apêndice da máquina e só se requer dele a operação mais simples, mais monótona, mais fácil de aprender” (Marx & Engels, 2005, p.46).

que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público quanto no privado” (BRASIL, 2003).

Essa violência é baseada em uma estrutura e superestrutura que ajuda a manter essa cultura da desigualdade, que abarca não somente a sobreposição de uma classe sobre a outra, mas também um gênero sobre o outro, haja vista que a sociabilidade vigente tem como eixos de sustentação o capitalismo, patriarcalismo e racismo (AZADINHO, OLIVEIRA e MILANI, 2020).

Conforme já supracitado, uma das formas de manter essa supressão é a falta da educação, que preserva não só a dominação de classe, mas que auxilia também na manutenção da violência de gênero, pois, “a transmissão cultural se dá nos diversos processos de socialização aos quais os indivíduos estão submetidos, especialmente por meio de instituições como a família, a escola, a igreja e o Estado” (AZADINHO, OLIVEIRA e MILANI, 2020, p.6).

A escola deve ser visualizada como um local de formação de cidadãos, ela é no Brasil um eixo estruturante da educação, e pensá-la como mero orientador das disciplinas-base é renegá-la ao tecnicismo. Conforme Maia e Ribeiro (2011, p.79):

A Educação Sexual deveria fornecer informações e organizar um espaço onde se realizariam reflexões e questionamentos sobre a sexualidade. Deveria esclarecer sobre os mecanismos sutis de repressão sexual a que estamos submetidos e sobre a condição histórico-social em que a sexualidade se desenvolve. Deveria também ajudar as pessoas a terem uma visão positiva da sexualidade, a desenvolver uma comunicação mais clara nas relações interpessoais, a elaborar seus próprios valores a partir de um pensamento crítico, a compreender melhor seus comportamentos e o dos outros e a tomar decisões responsáveis a respeito de sua vida sexual.

Além do eixo cultural, a admissão da disciplina de Educação Sexual no currículo brasileiro adentra-se também um aspecto intersetorial, pois se aprofunda como uma questão de saúde pública. Neste ponto ela funciona como preventora de agravos, não só de agravos físicos, mas também psicológicos.

Dentre a prevenção de agravos à saúde corpórea pode-se mencionar a não contração de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), assim como a redução dos índices de violência doméstica. Quando, por meio da educação, o indivíduo conhece a seu corpo, adquire informações sobre as ISTs e também sobre como evita-las, cuidando melhor de si mesmo e prevenindo-se contra agravos que podem afetar a sua saúde sexual.

Já no espectro da saúde mental, reduzindo as taxas de violência afetiva, as quais as mulheres são constantemente submetidas, é possível perceber, por consequência, também

uma redução de condições de desconforto que ela propicia (BRASIL, 2018), condições como a vivência e manifestação dos sentimentos de angústia e desespero, os quais são predisponentes de sofrimento mental.

É afirmado isso com base no que aponta a literatura, quando ela mostra que a educação sexual é fator primário de prevenção de abusos e empoderadora da pessoa humana, podendo agir neste sentido mesmo desde a infância (LIMA et al., 2021). No tocante a esses abusos, é notado que durante a adolescência e juventude muitos deles é de ordem psicológica e emocional (PASSOS *et al.*, 2021) configurando assim uma violência afetiva geradora de agravos à saúde mental.

Ela surge prevenindo tais agravos principalmente quando é fundamentado num pluralismo que permite o reconhecimento da multiplicidade da manifestação de comportamentos sexuais e afetivos, assim como dos valores associados a estes (MAIA; RIBEIRO, 2011). Dessa forma, a educação sexual mostra sua importância frente a essa problemática, lançando uma luz no reconhecer de comportamentos não saudáveis dentro dos relacionamentos. Tais comportamentos, em muito são subestimados ou não percebidos, principalmente na juventude, na qual, em meio a tantas fortes experiências, os jovens tendem a não notarem as agressões em uma relação como algo prejudicial, não sendo difícil enxergarem violências afetivas corriqueiras (comportamentos controladores, abusivos e ciúmes excessivos) como manifestação de amor (PASSOS *et al.*, 2021).

Sem uma intervenção, a qual permita que os indivíduos notem esses comportamentos comuns como prejudiciais, esses podem evoluir para outros tipos de violência. Os diferentes tipos de abuso podem ser mitigados quando existe uma base formada pela educação sexual, tendo no processo de formação plural do indivíduo discussões articuladas, envolvendo ações que correlacionem a vida, saúde e bem-estar dos instruídos (MAIA; RIBEIRO, 2011).

Formando-se a partir de discussões como essas também é possível conseguir fugir de mais outro fator gerador da violência nos relacionamentos e agravos que se correlacionam a ele: a dependência afetiva. Tal problema, que inviabiliza a construção do empoderamento individual, da autonomia afetiva nas relações, também impede o reconhecimento das violências discretas que evoluem e se tornam gravemente perigosas. Nas vinculações afetivas existem relações de poder que revisitam situações de dominação exacerbada, nelas

os níveis de violência podem se tornar expressivos (PASSOS, 2021) não só por meio de atitudes, mas de palavras e gestos que podem estabelecer repressões de inúmeras facetas.

Nesse contexto, a educação sexual, estando apta a esclarecer os mecanismos de repressão social incutido nas relações interpessoais, mas também estimulando o desenvolver de uma comunicação mais clara (MAIA; RIBEIRO, 2011) rompe a permissividade desnecessária de submeter-se ao outro, incondicionalmente, sem questionar o porquê, ato que configura as relações de dependência afetiva.

Ela também age prevenindo esse mal ao permitir que os indivíduos dentro de qualquer relação sejam formados para enxergar o outro, medindo e ponderando seus comportamentos (VITIELLO, 1995), essa educação plural proposta para contribuir no processo de formação humana em um dos seus aspectos mais importantes (as relações interpessoais) desperta nos indivíduos envolvidos maior interesse sobre os comportamentos sociais, individuais e coletivos despertando-os a ver que as atitudes do presente podem causar consequências futuras, e o controle e ponderação delas podem amenizar tais consequências (PASSOS, 2021).

Neste ou em outro caso, é importante dizer que a educação sexual, em seus diversos modelos de implementação (demográfico, médico, feminista, humanista, participativa, dialógica, sociocultural, etc.), têm sua base na construção de discussões participativas das problemáticas que estabelecem vínculo com a sexualidade (VITIELLO, 1995), incluindo a vivência de relações afetivas, saudáveis ou não. É por meio desta construção educacional que qualquer indivíduo pode exercer seus direitos relacionados a sexualidade autonomamente, educado para a construção de uma sociedade com mais valores de justiça e igualdade que permitem seus cidadãos viverem respeitando as diferenças de seus pares e reconhecendo o valor individualmente incutido em cada ser humano (AZADINHO, OLIVEIRA e MILANI, 2020), assim desenvolvendo mais relações de respeito, com menos agravos de toda e qualquer ordem, inclusive afetivo-sexual.

CONSIDERAÇÕES

No presente estudo foi questionada a possibilidade de a educação sexual, de aspectos formais, agir como instrumento de combate frente a violências e agravos a saúde mental na adolescência. Pensando nesta questão, foi observado que os valores e fundamentos da educação sexual podem ser um instrumento potencial para o enfrentamento de diversos

agravos causados por relações abusivas. Sobretudo, quando implementada precocemente, esta pode atuar no empoderamento de indivíduos para manutenção de relações saudáveis, impedindo-se de permanecer em ambientes que a violência, mormente a afetiva, seja perpetuada, causando pequenos danos de cunho físico, psicológico, social, entre outros. Danos estes que, de pouco a pouco, vão se acumulando e causando maiores agravos.

Mesmo a vendo desta forma, para combater as violências afetivas, nas mais diversas nuances que existem, utilizando o direito humano a educação sexual, além de perceber as diversas metodologias que podem ser usadas para levá-la ao público, também é necessário entender que ela precisa ser posta em prática de modo contínuo, sendo abrangedora e crítica, a fim de dar liberdade aos formados por ela para elaborar valores, desenvolver responsabilidade sobre seus próprios comportamentos e clareza sobre os de seus parceiros entendendo a sutileza dos mecanismos que geram repressões, violência e outros agravos dentro das relações.

REFERÊNCIAS

AZADINHO, M. P. M.; OLIVEIRA, A. L.; MILANI, D. R. C. A Educação Sexual e a promoção da equidade de gênero no enfrentamento da violência doméstica contra mulheres. **Revista on-line de Política e Gestão Educacional**, p. 1727-1742, 2020. <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/download/14280/10106>

1064

BARREIRA, A. K.; LIMA, M. L. C.; AVANCI, J. Q. Concorrência de violência física e psicológica entre adolescentes namorados do Recife, Brasil: prevalência e fatores associados. **Ciência & Saúde Coletiva**, 18(1):233-243. 2013. http://www.scielo.org/co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1794-47242019000200235

BEZERRA, Cristiane Vieira da Luz. **Relações de gênero e prevenção da violência entre adolescentes**. 2018. (Tese de Doutorado) – Instituto Politécnico de Coimbra. <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/25479/1/Cristiane%20Vieira%20da%20Luz%20oBezerra.pdf>

BRASIL, Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Território Brasileiro** – Parâmetros Metodológicos do PAIR, 2006. <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/folder/10006000012.pdf>

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

BRASIL. LEI Nº 10.778, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.778.htm>. Acessado em: 28 de jul. de 2022.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. 5. tir. atual. Brasília: MEC/SEDH, 2009. <http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file>

BRASIL. Senado Federal. Instituto de pesquisa DataSenado. **Aprofundando o Olhar sobre o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**, 2018. Disponível em: <conhecer-direitos-e-ter-rede-de-apoio-sao-pontos-de-partida-para-denunciar-agressao-e-interromper-ciclo-de-violencia (senado.leg.br) >. Acesso em: 01 de setembro de 2022.

BUENO, Rita Cássia Pereira; RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. História da educação sexual no Brasil: apontamentos para reflexão. **Revista Brasileira de Sexualidade Humana**, v. 29, n. 1, p. 49-56, 2018. https://www.rbsh.org.br/revista_sbrash/article/download/41/42

CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação básica como direito. **Cadernos de pesquisa**, v. 38, p. 293-303, 2008. <https://www.scielo.br/j/cp/a/QBBB9RrmKBx7MngxzBfWgcF>

FABENI, Lorena et al. O discurso do "amor" e da "dependência afetiva" no atendimento às mulheres em situação de violência. **Revista do NUFEN**, v. 7, n. 1, p. 32-47, 2015. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-25912015000100003

FREIRE, P. **Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: Editora UNESP, 2000. 134p. <https://revistas.uam.es/riejs/article/download/990/2636/4687>

LIMA, A. B. C. et al. A importância da educação sexual escolar para o enfrentamento do abuso sexual infantil durante a pandemia. In: VII **Congresso Nacional de Educação**, 2021, Online. Anais [...] Campina Grande: Editora Realize, 2021. <http://periodicos.saolucas.edu.br/index.php/diversidadehumana/article/download/1613/1363>

LIMA, J. Ronald Dworkin e a ideia de interpretação. **JUS**. 2016. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/53228/ronald-dworkin-e-a-ideia-de-interpretacao>>. Acessado em 28 de jul. de 2022

MAIA, A. C. B.; RIBEIRO, P. R. M. Educação sexual: princípios para ação. Doxa: **Revista Paulista de Psicologia e Educação, Araraquara**, v. 15, n. 1, p. 75-84, 2011. ISSN 1413-2060. Disponível em: https://www.academia.edu/12736279/Educa%C3%A7%C3%A3o_Sexual_princ%C3%ADpio_s_para_a%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 03 de ago. de 2022.

MARX, K. H. & ENGELS, F. **Manifesto Comunista**. Editora Boitempo. 1º ed. 2005.

MELO, Rosana Alves. **Violência nas relações de namoro na adolescência**. 2018. (dissertação) – Universidade Federal de Pernambuco. <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/32882/1/TESE%20Rosana%20Alves%20de%20Melo.pdf>

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde**. Editora Fiocruz, 2006.

<https://books.scielo.org/id/y9sxc/pdf/minayo-9788575413807.pdf>

MORAES, Rodrigo Iennaco de. Crimes culturalmente motivados: cultural defense nos casos de violência sexual contra a mulher. Orientadora: Sheila Jorge Selim de Sales. **Tese (doutorado)** – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito. 2017. Disponível em:https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUBDAW6KWX/1/iennaco_a_tese.pdf
Acesso em: 03 de dez. 2022.

NASCIMENTO; et al. VIOLÊNCIA NO PERCURSO AMOROSO E SAÚDE MENTAL DE ADOLESCENTES. **Rev. Saúde Col.** UEFS, Feira de Santana, Vol. 8: 30-38 (2018). <http://ojs3.uefs.br/index.php/saudecoletiva/article/download/3505/2918>

OLIVEIRA, Q. B. M. et al. Namoro na adolescência no Brasil: Circularidade da violência psicológica nos diferentes contextos relacionais. **Ciência & Saúde Coletiva**, 19(3), 707-718. 2014. <https://www.scielo.org/article/csc/2014.v19n3/707-718/>

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 20 de maio 2022.

PASSOS, E. B. et al. As diversas faces da violência no namoro: um relato da experiência de discentes de enfermagem com adolescentes escolares. **Revista de Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco**, v. 11, n. 25, p. 571-592, 2021. <https://periodicos.univasf.edu.br/index.php/revasf/article/download/1098/1072>

PINHEIRO, V. M. dos S. História recente da educação sexual na escola e da sexualidade no contexto da realidade brasileira. **DST Jornal Brasileiro de Doenças Sexualmente Transmissíveis**. v. 9, n. 1, p. 4-8, 1997. <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-236092>

PORTELLI, H. **Gramsci e o bloco histórico**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1977.

RIBEIRO, P. R. M. Os momentos históricos da educação sexual no Brasil. In P. R. M. Ribeiro (Org.). **Sexualidade e educação: aproximações necessárias**. São Paulo: Arte & Ciência, 2004. p. 15-25.

ROSEMBERG, F. Educação sexual na escola. **Cadernos de Pesquisa**, n. 53, 1985, p. 11-19. <http://educa.fcc.org.br/pdf/cp/n53/n53a02.pdf>

SACRAMENTO, Livia de Tartari e; REZENDE, Manuel Morgado. Violências: lembrando alguns conceitos. **Aletheia**, Canoas , n. 24, p. 95-104, dez. 2006. <https://www.redalyc.org/pdf/1150/115013462009.pdf>

SCHLEINIGER, Cristiane dos Santos. Violência & gênero nas relações afetivo-sexuais entre adolescentes. 2013. **Dissertação de Mestrado**. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. <https://meriva.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5679/1/000454950-Texto%2BParcial-o.pdf>

VITIELLO, Nelson. A educação sexual necessária. **Revista brasileira de sexualidade humana**, v. 6, n. 1, 1995. https://www.rbsh.org.br/revista_sbrash/article/download/793/679